Grupo Parlamentar PARTIDO SOCIALISTA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2017-10-26	
O Secretário da Mesa	
Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Moisés Ferreira (Assinatura Qualificada) Date: 2017.10.26 15:17:48 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 170 / XIII (3 .ª)

Assunto: Custos da mudança de imagem

Destinatário: S.E. da Energia

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Segundo noticias na comunicação social, a Entidade Reguladora para os Serviços Energéticos (ERSE) aprovou o novo regulamento de relações comerciais do setor elétrico. Esse novo regulamento obriga as empresas a realizar mudanças na imagem com vista ao cumprimento das regras da concorrência e da defesa dos consumidores que os deputados subscritores sublinham como importante e relevante.

Segundo as informações vindas a público as administrações das empresas consideram que os custos desta mudança devem ser assumidos pelos consumidores de eletricidade, o que não defenderia os consumidores de eletricidade.

Assim sendo questionamos através de V. Exa, o Sr. Secretario de Estado da Energia:

Os custos de mudança de imagem no setor elétrico vão ser imputados a que agentes?

Palácio de São Bento, 25 de outubro de 2017

Deputado(a)s

HUGO COSTA(PS)

LUÍS MOREIRA TESTA(PS)

CARLOS PEREIRA(PS)

HUGO PIRES(PS)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.